DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 95/25 DE 29 DE AGOSTO DE 2.025

"Designa ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO SPOLAOR para desempenhar função em confiança de Diretor de Escola"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 26/2025, de 21 de julho de 2025, criou a Função de Confiança de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO a sua aprovação, para a função de confiança de Diretor de Escola, no Processo Democrático de Seleção de Gestores Escolares, Edital nº 01/2025, onde se classificou em 2º lugar;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 1º lugar declinou do seu direito,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO SPOLAOR**, Portadora do RG n.º 25.659.793-5 SSP/SP, CPF nº 283.502.538-35, para desempenhar função em confiança de Diretor de Escola.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 78/2025, de 23 de Julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 29 de Agosto de 2.025.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 96/25 DE 29 DE AGOSTO DE 2.025

"Designa VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN para desempenhar função em confiança de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 26/2025, de 21 de julho de 2025, criou a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;

CONSIDERANDO a sua aprovação, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, no Processo Democrático de Seleção de Gestores Escolares, Edital nº 01/2025, onde se classificou em 1º lugar,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN**, Portadora do RG nº 42.040.696-7 SSP/SP, CPF nº 296.109.488-71, para desempenhar função em confiança de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 80/2025, de 23 de Julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 29 de Agosto de 2.025.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 97/25 DE 29 DE AGOSTO DE 2.025

"Designa GISLEINE REGINA LOURENÇO para desempenhar função em confiança de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 26/2025, de 21 de julho de 2025, criou a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a sua aprovação, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, no Processo Democrático de Seleção de Gestores Escolares, Edital nº 01/2025, onde se classificou em 2º lugar;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 1º lugar declinou do seu direito,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **GISLEINE REGINA LOURENÇO**, Portadora do RG nº 19.336.251 SSP/SP, CPF nº 096.310.648-16, para desempenhar função em confiança de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79/2025, de 23 de Julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 29 de Agosto de 2.025.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Outros atos oficiais

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as
administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP**, CNPJ 44.544.880/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito, LAUDEMIR LEATI, CPF nº 143.440.509-59, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE:**

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Lutécia/SP, 29 de agosto de 2025

LAUDEMIR LEATI

Prefeito do Município de Lutécia/SP

.....